



= LEI Nº 1.707, DE 11 DE AGOSTO DE 1992 =

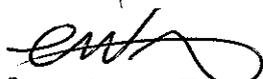
Declara de utilidade pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno.

O povo do Município de São João Nepomuceno, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de São João Nepomuceno, fundada em 30 de janeiro de 1992, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Paço da Municipalidade, aos 11 de agosto de 1992.


Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal